

Reuters

Valor de reversão de concessões elétricas é essencial diz estudo

Por Anna Flávia Rochas

SÃO PAULO, 12 Dez (Reuters) - A quantia investida por empresas elétricas e não amortizada, conhecida como "valor de reversão", precisa ser estabelecida seja qual for a decisão do governo sobre as concessões do setor que expiram a partir de 2015, conforme sugere estudo do **Instituto Acende Brasil**.

Em 2015 vencem as concessões de 13 geradoras, o que corresponde a cerca de 18 por cento da garantia física total do país, além de cerca de 80 por cento das linhas de transmissão e concessões de 39 distribuidoras de energia no país.

A opção com mais força dentro do governo é a de renovação onerosa das concessões, mas outra possibilidade é a União retomar os ativos para levá-los a leilão.

"O tema é complexo e é sobre isso que o governo esta se debruçando... Se decidir prorrogar, vai ter essa dificuldade de estabelecer um método que seja universalmente aceito pela sociedade para determinar o valor de reversão. Se licitar, teria esse problema facilitado porque a própria competição no leilão valeria para ajudar a definir esse valor", disse o presidente do **Acende Brasil**, **Claudio Sales**, à Reuters.

O Acente Brasil apresentou seu estudo sobre o tema na semana passada ao Ministério de Minas e Energia.

No documento, ao qual a Reuters teve acesso, o **Acende Brasil** defende que o valor de reversão deve, após sua definição pelo governo, ser submetido à processo de consulta ou audiência pública, já que não se trata de "uma questão inteiramente pacificada".

O levantamento do Acente Brasil mapeia as alternativas possíveis, listando e avaliando os riscos de cada opção, as quais devem ter "coerência" com o ambiente legal e regulatório vigentes, avalia **Sales**.

"Há mais de um caminho, mas há cuidados específicos para tratar de cada um deles."

No segmento de distribuição, como a tarifa é regulada, a licitação não traria tantos ganhos adicionais para o consumidor e ainda entraria em conflito com o ambiente regulatório vigente de regulação de tarifas, acredita o **Acende Brasil**.

Já nos segmentos de geração e transmissão, as alternativas de prorrogar ou relincar "soam possíveis", disse **Sales**, ao acrescentar que qualquer que seja o caminho será importante estabelecer o critério para cálculo do valor dos ativos não amortizados.

Para a definição dessa metodologia de cálculo de reversão, o estudo aponta que devem ser considerados também que parte dos recursos para os investimentos em alguns ativos foram angariados do consumidor por meio de impostos e outros instrumentos criados para este fim.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

O estudo considera que, "por ser um processo aberto e transparente", a licitação dos ativos possibilitaria a contestação concorrencial.

"Os ativos detidos e as atividades desempenhadas por concessionários são únicos, fato que torna muito difícil para o poder concedente, ou ao órgão regulador, avaliar a eficiência da gestão e a adequação do custo de serviço do concessionário", apontou o estudo.

A alternativa de licitação também acarretaria em "grandes custos de transação", de acordo com o estudo, que sugere a adoção do direito de preferência para mitigar esses custos.

Esse direito de preferência do atual concessionário poderia ser implementado como uma segunda fase de um processo licitatório, sendo que o vencedor da primeira fase da licitação competiria com o atual concessionário via leilão.

"O operador atual é preferido caso esteja disposto a ofertar o serviço em condições iguais ao de outro proponente na licitação", sugere o estudo.

Mas seja qual for a decisão final do governo, Sales defende que todos os concessionários sejam tratados com isonomia e avalia que alguma queda de tarifa é esperada.

Segundo ele, o ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, e técnicos do ministério assistiram à apresentação do estudo do Acende Brasil na semana passada sem sinalizar para nenhuma decisão.

"Isso não é de imediato, acho que essa discussão ainda vai levar algum tempo", disse.

(Edição de Cesar Bianconi)